

DECRETO Nº 21.593, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o art. 11 do Decreto nº 20.348, de 5 de setembro de 2019 e revoga o art. 2º do Decreto nº 21.578, de 22 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 11 do Decreto nº 20.348, de 5 de setembro de 2019, conforme segue:

“Art. 11. Os recursos recebidos serão depositados e movimentados diretamente em conta especial, em agência da instituição bancária atuante como agente financeiro do Tesouro do Município, sob a denominação de Fundo Municipal de Segurança Pública (Fumseg), que será movimentada pelo Secretário Municipal de Segurança ou por outro ordenador designado por ele, e o saldo positivo apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 21.578, de 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de agosto de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.